



Primeiros depoentes mantêm acusações a Dilma Rousseff



Peiro Franco/Agência Senado

Plenário do Senado se reuniu por cerca de 13 horas no primeiro dia de julgamento do processo que pode levar ao afastamento definitivo da presidente Dilma

No primeiro dia de julgamento, procurador e ex-auditor relacionados pelos denunciantes reafirmam que presidente afastada cometeu crimes

O procurador Júlio Marcelo de Oliveira, que seria a primeira testemunha de acusação no julgamento do impeachment, foi ouvido como informante. A mudança foi definida pelo presidente do STF, Ricardo Lewandowski, que aceitou a suspeição de Oliveira, levantada pela defesa. O procurador admitiu ter reproduzido em redes sociais convocação para ato contra a presidente. No depoimento, disse que o governo Dilma cometeu fraude fiscal. Já o ex-auditor Antonio Carlos Carvalho voltou a apontar as pedaladas fiscais na gestão da petista. Hoje começam a ser ouvidas as testemunhas da defesa. **4 e 5**



Jefferson Juvy/Agência Senado

Ouvido como informante, Oliveira diz que gestão Dilma cometeu fraude fiscal



Marcos Oliveira/Agência Senado

Para Carvalho, governo da petista sabia estar realizando operações ilegais

Aliados da presidente afastada contestam denúncia e tentam suspender julgamento

No início da sessão de ontem, senadores contrários ao impeachment de Dilma Rousseff apresentaram questões de ordem contestando pontos da denúncia contra a presidente afastada e pedindo a interrupção do processo.

A falta de base da acusação ao considerar pedaladas fiscais os atrasos de repasses do Plano Safra, a inépcia (incapacidade de produzir efeitos

legais) na denúncia relativa aos créditos suplementares e o fato de o TCU e o Congresso ainda não terem se manifestado sobre as contas de 2015 do governo foram alguns dos argumentos dos aliados de Dilma para tentar suspender a sessão. No entanto, todos os pedidos foram indeferidos pelo presidente do STF e do julgamento, Ricardo Lewandowski. **3**

Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Lindbergh Farias, todos do PT, conversam no Plenário durante a sessão de julgamento



Geraldo Magela/Agência Senado

Saiba quem é e o papel de cada participante

Dos juristas que apresentaram o pedido, dando início ao processo, ao ministro do STF que o preside, conheça os principais personagens e as funções de cada um nesta última fase, que decidirá sobre o impeachment da presidente afastada. **8**

Cardozo alega prejuízo por nova acusação de relator

Advogado da defesa, José Eduardo Cardozo questionou na manhã de ontem a inclusão pelo relator, Anastasia, de nova acusação contra Dilma. O presidente do STF, Ricardo Lewandowski, indeferiu, esclarecendo que essa avaliação compete aos senadores. **3**

Senadores dos dois lados questionam lei do afastamento

O longo prazo do processo e a proibição de julgar mandato anterior são criticados por senadores favoráveis ao impedimento. Já os parlamentares contrários ao impeachment dizem que dispositivos usados na denúncia não estão de acordo com a Constituição. **7**

Presidência de Lewandowski dá isenção a processo

Presidindo o STF desde 2014, o ministro Ricardo Lewandowski assumiu o comando do processo de impeachment em maio, antes do previsto pela lei. Com isso, a intenção do presidente do Senado, Renan Calheiros, foi dar mais isenção ao julgamento de Dilma. **2**

Texto integral dos documentos está disponível on-line

A denúncia contra a presidente afastada Dilma Rousseff, petições da acusação e da defesa, questões de ordem e laudos periciais estão entre os textos disponibilizados on-line pelo sistema de informação legislativa do Senado e pelo portal de notícias da Casa. **6**

Presidente do Supremo conduz trabalhos do impeachment desde decisão pela admissibilidade do processo. Comandou a votação da pronúncia e agora, a da decisão final

Lewandowski preside julgamento no Senado

O PRESIDENTE DO Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, assumiu a presidência do processo de impeachment em 12 de maio, logo após o Plenário do Senado decidir pela admissibilidade do pedido. O primeiro ato foi assinar o mandato de citação para a presidente afastada Dilma Rousseff.

O presidente do Senado, Renan Calheiros, passou a condução do processo a Lewandowski em cerimônia com a presença de lideranças partidárias e membros da Comissão do Impeachment.

Renan tem buscado uma posição isenta no processo de impeachment. Ele não votou nas sessões em que foram aprovados o pedido de afastamento de Dilma e a pronúncia. Já sinalizou que pode não votar também no julgamento final. Recentemente, Renan observou que “o presidente [do Senado], para guardar as relações com todos os lados, precisa ter muito equilíbrio, isenção e imparcialidade”.

Pela Lei do Impeachment (Lei 1.079/1950), o presidente do STF assume o processo após a aprovação da admissibilidade. Renan Calheiros, no entanto, pediu a antecipação da participação de Ricardo Lewandowski, para logo após a



Renan Calheiros (C) pediu a antecipação da participação de Lewandowski (D) no processo para garantir a isenção do julgamento do impeachment de Dilma

decisão pela admissibilidade.

Desde então, todas as questões e dúvidas sobre o processo são dirigidas a Lewandowski. O presidente do tribunal comandou a votação da pronúncia e agora preside a sessão do julgamento final.

Ricardo Lewandowski é presidente do STF desde 2014. Antes já tinha exercido a vice-presidência da Corte (2012-2014). Seu mandato termina em 10 de setembro. No dia 12, tomará posse no cargo a ministra Carmem Lúcia.

Doutor em direito, ministro entrou na magistratura como juiz de área criminal

Ministro do STF, Ricardo Lewandowski nasceu em 11 de maio de 1948, no Rio de Janeiro. Formou-se em ciências políticas e sociais pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Bacharelou-se também em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

É mestre, doutor e livre-docente em direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Nos Estados Unidos, obteve o título de Master of Arts na área de Relações Internacionais.

Militou na advocacia, tendo sido conselheiro, em 1989 e 1990, da Ordem dos Advogados do Brasil — seção de São Paulo. Ocupou os cargos de secretário de Governo e de Assuntos Jurídicos de São Bernardo do Campo (1984 a 1988) e também de presidente da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo (1988 a 1989).

Ingressou na magistratura, por meio do quinto constitucional da classe dos advogados, como juiz do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo. Foi promovido a desembargador do Tribunal de Justiça paulista, por merecimento. Foi eleito e exerceu o cargo de vice-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros entre 1993 e 1995.

gados do Brasil — seção de São Paulo. Ocupou os cargos de secretário de Governo e de Assuntos Jurídicos de São Bernardo do Campo (1984 a 1988) e também de presidente da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo (1988 a 1989).

Ingressou na magistratura, por meio do quinto constitucional da classe dos advogados, como juiz do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo. Foi promovido a desembargador do Tribunal de Justiça paulista, por merecimento. Foi eleito e exerceu o cargo de vice-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros entre 1993 e 1995.

No STF, relatou as cotas raciais e a proibição do nepotismo

Atual presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski foi nomeado ministro do STF em 2006 pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Além do Supremo, preside também o Conselho Nacional de Justiça.

De 15 a 17 de setembro de 2014, exerceu interinamente o cargo de presidente da República. O presidente do STF é o quarto na linha sucessória da Presidência, após o vice-presidente e os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado.

Lewandowski foi também ministro do Tribunal Superior Eleitoral de 2006 a 2012. Em 2010, assumiu a Presidência do tribunal e, durante as eleições gerais realizadas nesse mesmo ano, defendeu a constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa.

Ações

Em relação aos inúmeros processos que relatou, destacam-se as cotas raciais no ensino público. O STF decidiu pela constitucionalidade do sistema de reserva de vagas nas universidades públicas com base na raça e no critério do ensino público.

Outra ação importante relatada por Lewandowski foi

a que proibiu o nepotismo. Nessa ação, o STF decidiu que a contratação de parentes de autoridades para o exercício de cargos públicos viola a Constituição federal. Em seguida, editou uma súmula vinculante — mecanismo que torna um entedimento obrigatório para todos os tribunais e órgãos da administração pública — vedando o nepotismo em qualquer dos Poderes da União, estados, Distrito Federal e municípios. O ministro também relatou ação que garantiu liberdade de manifestação na Praça dos Três Poderes, em Brasília. O STF considerou inconstitucional um decreto do governo do DF que proibia a realização de manifestação pública na Praça dos Três Poderes, Esplanada dos Ministérios e Praça do Buriti.

Como presidente do Conselho Nacional de Justiça, foi responsável pela implantação das audiências de custódia nos 27 estados. Nas audiências de custódia, um juiz decide o destino imediato de uma pessoa presa em flagrante.

Professor

O ministro é também professor titular de Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito da Universidade de

São Paulo (USP), depois de aprovado em concurso público de provas e títulos, em 2003.

Leciona na USP há mais de três décadas, após ingressar como docente voluntário em 1978. Chefiou o Departamento de Direito do Estado de 2004 a 2006 e coordenou o curso de mestrado em Direitos Humanos da Faculdade de Direito de 2005 a 2006.

Livros

É autor e organizador de diversos livros. Entre eles, estão *Proteção dos Direitos Humanos na Ordem Interna e Internacional*, *Pressupostos Materiais e Formais da Intervenção Federal no Brasil*, e *Globalização, Regionalização e Soberania*. Além disso, escreveu inúmeros artigos e estudos científicos publicados em revistas acadêmicas no Brasil e no exterior.

Entre os títulos de cidadania e as condecorações recebidas pelo ministro, destacam-se as Medalhas da Ordem de Rio Branco, do Mérito Naval, do Mérito Militar, do Mérito Aeronáutico e do Congresso Nacional.

É casado com Yara de Abreu Lewandowski, com quem tem os filhos Ricardo, Livia e Enrique. O casal possui dois netos, Philip e Mark.

TV Senado: ajuste fiscal e direito ao casamento

Neste fim de semana, a TV Senado exibe programas sobre Orçamento da União e sobre direito ao casamento para quem tem deficiência intelectual.

Amanhã o programa *Inclusão* mostra que o ano de 2016 começou promissor para 45 milhões de brasileiros com deficiência. Entre vários tipos de benefícios, a Lei Brasileira

de Inclusão simplificou o procedimento para o casamento entre pessoas com deficiência intelectual. O programa cita pessoas que puderam se casar no civil sem interferência de um juiz. Antes era preciso ter autorização judicial.

Domingo o programa *Agenda Econômica* mostra a polêmica sobre a PEC 241/2016,

que estabelece novas regras para o reajuste do Orçamento da União. Caso seja aprovada, o valor dos gastos públicos não sofrerá correção real.

Inclusão
Amanhã, às 20h
Domingo, às 8h30 e às 16h
Agenda Econômica
Domingo, às 13h e às 23h

AGENDA

A agenda completa, incluindo o número de cada proposição, está disponível na internet, no endereço: <http://bit.ly/agendaLegislativa>



PLENÁRIO Impeachment

9h O Plenário se reúne para dar continuidade ao julgamento da presidente afastada Dilma Rousseff, com o depoimento de testemunhas.

SESSÃO ON-LINE

Confira a íntegra das sessões no **Plenário**: <http://bit.ly/plenarioOnline>

Confira a íntegra das sessões nas **comissões**: <http://bit.ly/comissoesOnline>

Fotos: Gerardo Miguez/Agência Senado



Edilson Rodrigues/Agência Senado

Gleisi defendeu arquivamento, Vanessa pediu suspeição de testemunha e Randolfe contestou acusação sobre pedaladas

Aliados de Dilma contestam base para o impeachment

Alegando falta de sustentação jurídica das denúncias, senadores apresentaram questões de ordem pedindo a interrupção do julgamento. O presidente do STF, no entanto, indeferiu todos os pedidos

NO INÍCIO DA sessão do Senado que julga o impeachment de Dilma Rousseff, senadores aliados à presidente afastada pediram a suspensão do julgamento, alegando falta de sustentação jurídica das denúncias.

Primeira a apresentar uma questão de ordem demandando a interrupção da sessão, Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) questionou o fato de Dilma ser julgada com base na gestão do Orçamento da União em 2015 sem que o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Congresso tenham se manifestado sobre as contas daquele ano.

— A denúncia se refere a itens da prestação de contas de 2015, mas, até agora, as contas daquele ano não foram sequer apreciadas definitivamente pelo TCU. Não há nem parecer prévio e, muito menos, [as contas] foram julgadas pelo Congresso — enfatizou.

A senadora também citou em sua argumentação uma decisão recente do Supremo Tribunal Federal (STF), relativa a recurso extraordinário sobre a Lei da Ficha Limpa, de que é das câmaras de vereadores a responsabilidade para julgamento das contas dos prefeitos, havendo ou não aprovação por uma corte de contas.

Ronaldo Caiado (DEM-GO) contestou a questão, dizendo que a aprovação das contas do governo e os pontos arrolados na denúncia contra Dilma Rousseff são questões diversas.

— O impeachment não exige parecer prévio do TCU. São situações totalmente distintas, não há como querer vinculá-las — argumentou.

O senador acrescentou que a diferença entre as duas questões já havia sido objeto de discussão e deliberação em fases anteriores do processo de impeachment.

Na presidência da sessão de julgamento, o presidente do

STF, ministro Ricardo Lewandowski, indeferiu a questão de ordem. Para ele, a decisão do STF citada por Vanessa não tratou da competência do TCU ou de normas para o processo de impeachment.

— Este alegado fato novo, a meu ver, não altera o posicionamento que esta presidência já tomou com relação à questão de ordem e mostra que a decisão remete qualquer julgamento quanto a esse tema ao mérito, que será debatido oportunamente e levado a votação — afirmou.

Sob a mesma alegação, Lewandowski negou outras questões de ordem, como a apresentada por Gleisi Hoffmann (PT-PR), que defendeu o arquivamento da denúncia por inépcia (isto é, incapacidade de produzir efeitos legais) na acusação relativa à edição de decretos de créditos suplementares sem autorização do Congresso.

Pedaladas

Randolfe Rodrigues (Rede-AP), Lindbergh Farias (PT-RJ) e Kátia Abreu (PMDB-TO) também apontaram falta de base da acusação ao associar atrasos de repasses de subvenções do Plano Safra às chamadas pedaladas fiscais.

Os aliados de Dilma dizem estar provado que subvenções não são operações de crédito. Assim, pediram a exclusão de denúncias referentes ao Plano Safra.

Já para os senadores favoráveis ao impeachment, como Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) e Simone Tebet (PMDB-MS), o pedido dos apoiadores da presidente afastada não tem sustentação e é apresentado com o propósito de atrasar a conclusão do julgamento.

Lewandowski indeferiu também essa e todas as demais questões de ordem apresentadas pelos aliados de Dilma,

dizendo tratem-se de aspectos de mérito, que estarão sob análise quando os senadores se manifestarem ao final do julgamento.

Testemunha

Outra questão de ordem indeferida pelo presidente da sessão pedia a suspeição do procurador Júlio Marcelo de Oliveira, primeira testemunha que seria arguida em Plenário.

— Foi ele que desenvolveu a tese de que os decretos seriam ilegais, de que seria uma operação de crédito a operacionalização do Plano Safra. Portanto, ele fomentou o processo. Tem isenção quem deu início a um processo, quem desenvolveu a tal tese do crime? — questionou Vanessa.

Em resposta, Ricardo Ferraço (PSDB-ES) disse que não há amparo legal na demanda dos aliados da presidente afastada:

— O doutor Júlio Marcelo acompanhou todos os fatos, pela função que exerce, de controle das contas públicas, e tem, sim, muito o que falar.

Antecipação

No início da sessão, senadores contrários ao impeachment manifestaram preocupação com notícia veiculada pela imprensa de que o presidente do Senado, Renan Calheiros, teria dito ao presidente interino Michel Temer que a conclusão do processo de impeachment poderia ser antecipada. Conforme o noticiário, Temer gostaria de ver concluído o julgamento antes de viagem que fará à China na terça-feira.

— Quero repetir o que venho afirmando: o julgamento tem prazo para começar, mas não tem prazo para terminar. Nós desenvolveremos os nossos trabalhos com toda a tranquilidade, respeitando o devido processo legal e o contraditório e a ampla defesa — afirmou Lewandowski.

Cardozo alega prejuízo da defesa por inclusão de nova acusação

Os advogados de Dilma Rousseff apontaram a inclusão de nova acusação contra a presidente afastada durante a tramitação do processo de impeachment, já no Senado. Segundo alegaram, isso configura ofensa ao direito ao contraditório e à ampla defesa e justificaria a interrupção do julgamento.

Conforme o advogado José Eduardo Cardozo, a denúncia referente a atrasos de repasses de subvenções do Plano Safra chegou ao Senado com foco apenas em 2015. No entanto, diz ele, Antonio Anastasia (PSDB-MG), relator na Comissão Especial do Impeachment, teria incluído nova acusação, dizendo tratar-se de mudança de tipificação, ou *emendatio libelli*, em linguagem jurídica.

— Com todas as vênias, não é verdade. O senador chega a afirmar que há débitos em aberto desde 2008, período antecedente à senhora presidente da República exercer o primeiro mandato. E diz que há crime de responsabilidade pela senhora presidente, porque não pagou a dívida anterior a 1º de janeiro de 2015 nesse dia. Ou seja, Anastasia acrescenta mais um fato

acusatório — afirmou.

Cardozo manifestou-se na manhã de ontem, nas primeiras horas da sessão de julgamento de Dilma, presidida por Ricardo Lewandowski, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF).

Para a defesa da presidente afastada, a mudança produzida por Anastasia configuraria novo fato acusatório, ou uma *mutatio libelli*.

— Afirmando que o direito de defesa da senhora presidente da República está profundamente ferido. Nunca instruímos qualquer prova relativamente a essa questão anterior a 2015, porque não era o objeto da acusação. Há uma ofensa ao devido processo legal, há uma ofensa ao direito — ressaltou ele.

Em resposta, Lewandowski disse que, apesar de ter opinião sobre o tema, como juiz não iria se manifestar, mantendo-se no papel atribuído a ele naquele momento de deliberar sobre questões de ordem que digam respeito ao procedimento ou à observância do regimento. Seria dos senadores, esclareceu, a atribuição de avaliar a questão levantada pela defesa, se houve extrapolação dos fatos.

Lewandowski pede a senadores que atuem como juizes isentos

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, ressaltou os princípios éticos aos quais os senadores estão submetidos. Ele destacou que os julgadores estão encarregados de cumprir “grave atribuição constitucional”.

Para condenar ou absolver a acusada, conforme o ministro, os senadores teriam de atuar como na condição de magistrados, com a máxima isenção possível.

— Os parlamentares congregados nesta Casa de Leis transmudam-se, a partir de agora, em verdadeiros juizes, devendo, em consequência, deixar de lado, tanto quanto possível, pois afinal são seres humanos, suas opções, ideologias, preferências políticas e inclinações pessoais.

Código de Ética

O pronunciamento do presidente do STF foi pontuado ainda por citações de trechos do Código de Ética da Magistratura. Ele disse que os julgadores, em sua “ádua, mas ao mesmo tempo sublime missão”, devem se orientar pelos princípios da independência, imparcialidade, do conhecimento e da

capacitação. Devem ainda agir com “cortesia, transparência, prudência e diligência, integridade, dignidade, honra e decoro”.

Houve destaque especial ao “dever de cortesia”, não somente aos colegas, como também a todos que participam do julgamento, inclusive os servidores. Em complemento, o ministro destacou que, em relação ao juiz, também se espera o uso de linguagem “eskorreita, polida, respeitosa” e sucinta.

— O texto exige ainda que o juiz, no desempenho de suas funções, repila influências externas, indevidas e estranhas à justa convicção que deve formar para a solução dos casos que lhes são submetidos — acrescentou.

Lewandowski citou ainda que, para o correto desempenho de seu papel, o juiz deve guardar “distância equivalente dos contendores” e evitar condutas que transpareçam “favoritismo, predisposição e preconceito”.

O ministro mais uma vez falou sobre o seu papel no julgamento, deixando claro que lhe cabe apenas zelar para que as regras e regimentos sejam seguidos.

Senado conclui primeiro dia de julgamento do impeachment de Dilma Rousseff com depoimentos de procurador do Ministério Público e de ex-auditor do Tribunal de Contas da União. Sessão será retomada hoje, às 9h, com as seis testemunhas de defesa

Indicados da acusação reafirmam culpa de Dilma por manobras

O primeiro dia da sessão de julgamento do impeachment da presidente afastada Dilma Rousseff durou 13 horas, com os depoimentos de duas pessoas convocadas pela acusação. Ambos reafirmaram culpa de Dilma. Hoje começam a ser ouvidas as seis testemunhas de defesa, às 9h.

O presidente do Senado, Renan Calheiros, confirmou ter autorizado Dilma a levar até 20 pessoas para acompanhá-la na segunda-feira, quando deve falar ao Plenário. Ele disse, po-

rém, não saber se o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva estará no grupo. Renan voltou a afirmar que ainda não decidiu se vai votar e não opinou sobre a possibilidade de mudança de votos com a presença de Dilma. Ele acrescentou que “transformar a sessão num confronto político pouco acrescentará para os dois lados” e observou que a retirada da condição de testemunha do procurador Júlio Marcelo de Oliveira poderá levar a questionamentos semelhantes sobre outras testemunhas.



Júlio Marcelo de Oliveira passou da condição de testemunha para a de informante porque havia publicado em redes sociais convocação de manifestação contra Dilma

Procurador junto ao TCU reafirma que presidente afastada cometeu várias fraudes fiscais

Ouvindo como informante pelos senadores, o procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) Júlio Marcelo de Oliveira reafirmou ontem que houve fraude fiscal no governo da presidente afastada Dilma Rousseff. O procurador seria a primeira das duas testemunhas de defesa no julgamento de Dilma pelo Plenário, mas foi desqualificado em razão de postagens contra ela em redes sociais.

Ele defendeu que as práticas consideradas fraudes fiscais foram iniciadas em 2013 e continuadas ao longo de 2014 e 2015, sendo caracterizadas pela omissão de registro da dívida pública, edição ilegal de decretos de crédito suplementar e financiamento de despesas do governo por bancos federais, como Banco do Brasil e BNDES.

— Foi um grande plano de fraude fiscal que contou com a omissão do registro das dívidas, com fraude aos decretos de contingenciamento e com utilização dos bancos públicos federais como fonte de financiamento ilegal, proibida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em nome da bancada do PSDB, Cássio Cunha Lima (PB) questionou se as pedaladas fiscais poderiam ser consideradas

uma prestação de serviço ao povo brasileiro, como argumenta a defesa da presidente afastada Dilma Rousseff.

Para o procurador, os bancos prestam serviço ao oferecer agências, estruturas e funcionários para o pagamento dos benefícios aos cidadãos, mas são remunerados por isso, por um valor estabelecido em contrato. Ao assumir o ônus da falta de equalização do governo e continuar pagando ao empresário e ao agricultor com seus recursos, no entanto, o papel muda.

— Não é mais agente operador, atua como fonte de recursos para a União, financiando operação de crédito ilegal, que viola a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Oliveira lembrou que os bancos privados também prestam serviços à União na operação do Plano Safra e de outros benefícios e que o governo federal em nenhum momento “ousou deixar de pagar mensalmente as equalizações”. Para ele, isso só ocorreu com bancos públicos em decorrência do abuso de controle que a União tem sobre essas instituições.

Acusação

Paulo Paim (PT-RS) questionou o procurador sobre a comparação com os estados no

caso das pedaladas. O senador disse que todos deveriam ser condenados se fossem avaliados pelos mesmos critérios usados para acusar Dilma Rousseff. O procurador lembrou, no entanto, que a maioria dos estados já não tem bancos e disse que a acusação contra a presidente é única.

— É uma acusação específica que eu não vejo repetida em nenhuma situação de desequilíbrio fiscal dos estados. Ela está sofrendo uma acusação em razão de ter feito operação de crédito ilegal utilizando os bancos públicos federais — explicou.

Lídice da Mata (PSB-BA) ressaltou que, por lei, cabe apenas ao Ministério da Fazenda ordenar as despesas com relação ao Plano Safra. Ela e José Pimentel (PT-CE) lembraram que a perícia feita por determinação do Senado não apontou qualquer ato da presidente Dilma em relação à execução desse plano.

Na avaliação do procurador, uma fraude não se configura apenas por atos “expressos e manifestos”. Para ele, na condição de chefe do Executivo, a presidente deveria ter natural conhecimento de que bilhões de reais deixavam de ser pagos aos bancos públicos com objetivo político de ampliar gastos públicos e obter melhor performance perante a população.

Decretos

Lúcia Vânia (PSB-GO) questionou como se poderia avaliar a situação dos decretos de crédito suplementar editados por Dilma, apontados como ilegais por inconformidade com a meta fiscal. Ela se referia à polêmica em torno do momento de apuração da meta, se bimestral ou anual.

Para o procurador, o Poder Executivo é obrigado a buscar a meta de modo permanente. Ele

explicou que a Lei de Responsabilidade Fiscal estipula que a apuração da obtenção do resultado seja feita bimestralmente. A cada dois meses é necessário avaliar as despesas e receitas, para verificar se estão em níveis compatíveis com a meta.

— Não teria sentido estabelecer uma meta e não ter nenhum controle durante o exercício e, ao final do ano, verificar que a meta não foi cumprida. Isso deixaria todo o planejamento no vazio, seria inútil — disse.

Para ele, o governo não estava autorizado a ampliar gastos apenas pelo fato de ter enviado ao Congresso projeto (PLN 5/2015), por meio do qual propôs o estabelecimento de outra meta, considerando que o resultado fosse apurado apenas ao fim do exercício. Ele argumentou que o projeto poderia ter sido rejeitado, motivo pelo qual o simples envio não significa uma autorização.

Discordância

Kátia Abreu (PMDB-TO) e José Pimentel lembraram que o procurador do Ministério Público da União (MPU) Ivan Cláudio Marx inocentou a presidente afastada em processo semelhante ao

saber se em algum momento o TCU emitiu alertas sobre possíveis irregularidades na gestão orçamentária de 2014 e 2015.

De acordo com o procurador, a LRF prevê alertas para situações graduais em que o desenvolvimento da despesa pública se aproxima dos limites da lei. A edição dos decretos, segundo Oliveira, não é algo gradual, mas instantâneo, o que impossibilitava esse tipo de alerta.

— Não existe um alerta para o Poder Executivo: “Olhe, você vai usar o banco como fonte de recursos primários, vai descumprir o artigo 36 da LRF”. Aliás, isso era inimaginável. Ninguém esperava que isso fosse acontecer.

Defesa alega suspeição e Júlio Marcelo de Oliveira passa de testemunha a informante

O procurador Júlio Marcelo de Oliveira passou da condição de testemunha para a de informante no julgamento do impeachment de Dilma Rousseff porque o presidente da sessão, o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), considerou como precedentes os argumentos da defesa sobre a suspeição do procurador.

A questão de ordem levantada pela defesa de Dilma chegou a pedir o impedimento do depoimento. De acordo com Lewandowski, a questão do impedimento é objetiva e não se aplicaria ao caso, mas a questão subjetiva da suspeição poderia ser observada. O presidente do STF acrescentou que os membros do Ministério Público estão

submetidos às mesmas suspeições previstas para os juízes.

Assim, Lewandowski retirou a condição de testemunha do procurador, e Oliveira foi liberado do compromisso legal de declarar somente a verdade, mas continuou à disposição para responder às perguntas dos senadores e dos advogados.

Para o advogado de defesa, José Eduardo Cardozo, o procurador “vinculou-se publicamente com a questão”, perdendo a legitimidade para atuar como testemunha. A defesa alegou ainda que, como o procurador do TCU já se manifestou sobre o processo e está atuando nas contas de 2015 da presidente Dilma Rousseff, não poderia depor no processo de impeachment.

usado como base para o impeachment. Eles questionaram a divergência de opinião entre o procurador do TCU e o colega do MPU.

Em resposta, Oliveira disse que não há relação de hierarquia entre o Ministério Público do TCU e o MPU. Ele destacou que ambos os órgãos têm o dever de atuar como fiscais da lei e registrou que, apesar do respeito ao procurador Marx, tem outra opinião, até por trabalhar em um Ministério Público especialista em contas.

Política econômica

Lindbergh Farias (PT-RJ) classificou de “ignorância atroz” em termos de política econômica o entendimento do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União a respeito das pedaladas fiscais e dos decretos de abertura de créditos suplementares. Para o senador, o TCU está na contramão do mundo e, se esse

entendimento prevalecer, qualquer política econômica ficará inviabilizada.

Outros senadores, como Ângela Portela (PT-RR) e Fátima Bezerra (PT-RN), lembraram que os decretos possibilitaram a execução de programas sociais, como o Ciência sem Fronteiras. Para o procurador, no entanto, ainda que as despesas sejam meritórias, o pedido de suplementação deveria ter sido submetido ao Congresso Nacional.

No final do depoimento, o advogado de defesa, José Eduardo Cardozo, acusou o procurador de construir uma tese para atender a um “desejo profundo” de condenar Dilma Rousseff. Ele disse entender que Oliveira mudou de opinião sobre a ilegalidade do decreto em diferentes manifestações. O procurador respondeu que suas mudanças de entendimento seguiram as regras vigentes do Tribunal de Contas.

Cardozo apontou ainda que, “no plano fático”, o procurador é “militante”, pois há registros de que Oliveira convocou, pelo Facebook, manifestações contra a presidente Dilma.

— Ele é mais parte do que testemunha. A derrota de Dilma é, indiscutivelmente, a vitória dele — argumentou Cardozo.

O procurador negou que tenha convocado ou participado de atos contra a presidente afastada. Ele admitiu, no entanto, que reproduziu nas redes sociais uma convocação para uma manifestação, mas registrou não conhecer os organizadores do ato. O informante negou que tenha participado de qualquer reunião com parlamentares ou assessores contrários à

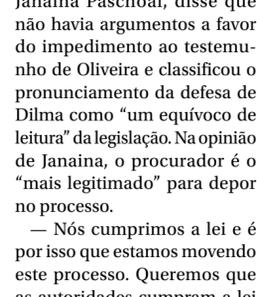
presidente Dilma Rousseff.

— Minha atuação é restrita ao Tribunal de Contas da União e minhas manifestações em redes sociais são adequadas ao regime democrático — declarou.

A advogada de acusação, Janaina Paschoal, disse que não havia argumentos a favor do impedimento ao testemunho de Oliveira e classificou o pronunciamento da defesa de Dilma como “um equívoco de leitura” da legislação. Na opinião de Janaina, o procurador é o “mais legitimado” para depor no processo.

— Nós cumprimos a lei e é por isso que estamos movendo este processo. Queremos que as autoridades cumpram a lei — afirmou a advogada.

Além dos senadores, ex-auditor respondeu aos advogados de acusação, Janaina Paschoal, e de defesa, José Eduardo Cardozo



Ex-auditor cita crime de responsabilidade e omissão

Ouvindo como testemunha da acusação, o ex-auditor federal de controle externo do Tribunal de Contas da União Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho Júnior afirmou, em resposta ao líder do DEM, Ronaldo Caiado (GO), que o governo de Dilma Rousseff sabia que realizava operações de crédito ilegais com bancos públicos e continuou com as mesmas práticas no ano de 2015.

— Houve, sim, a continuidade da prática em 2015 para o financiamento dessa política pública. A União sabia e sabe antes mesmo de editar as portarias que deve efetuar o pagamento da equalização da taxa de juros ao Banco do Brasil.

Inédito

Respondendo a Cássio Cunha Lima, ele disse desconhecer mudança de entendimento do tribunal sobre a edição de decretos de créditos suplementares e as pedaladas fiscais.

Em relação às pedaladas, Carvalho, que hoje atua na Consultoria de Orçamento da Câmara, acrescentou que o ocorrido em 2014 e 2015 foi “algo completamente inédito”.

Quanto às equalizações de taxas de juros, o ex-auditor esclareceu que a postergação de pagamentos só ocorreu com os bancos públicos. O prazo para o pagamento das obrigações aos bancos privados era de um mês apenas, acrescentou.

Meta

Os defensores da presidente sustentaram a tese de que Dilma Rousseff não foi autora das pedaladas fiscais e de que não se trata de operação de crédito, mas de prestação de serviço. Lindbergh Farias, Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Lídice da Mata destacaram que o Congresso, ao aprovar o PLN 5/2015, havia alterado a meta fiscal. Eles alegaram que, dada a dificuldade na previsão da meta orçamentária, seu descumprimento não pode embasar acusação de crime de responsabilidade.

— É perfeitamente possível a alteração da meta. É possível a suplementação de créditos já existentes no Orçamento desde que seja compatível com a obtenção da meta fiscal — reiterou o ex-auditor, ao concordar que seria mesmo “muito difícil”



Segundo Antonio Carlos Carvalho, fraudes fiscais prolongaram-se até 2015

tentar estimar os indicadores econômicos de 2015.

— Por um simples motivo: por conta de uma assimetria de informação brutal causada pela falta de transparência e pelas fraudes fiscais cometidas em 2014 — completou.

Já em resposta à senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), Carvalho acrescentou que o TCU constatou a prática reiterada e coordenada de ocultar informações das estatísticas oficiais para melhorar artificialmente o superávit primário.

— A União não tinha dinheiro para emprestar ao BNDES [Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social]. A União emitiu títulos ao BNDES de maneira direta e isso representa a assunção financeira, que se caracteriza como operação de crédito. A União e o BNDES financiaram um ao outro, gerando ativo no valor de R\$ 500 bilhões. Quem acabou dando dinheiro para o BNDES emprestar foi o Banco Central — afirmou o ex-auditor.

Danos

A senadora Lúcia Vânia questionou o ex-auditor sobre os possíveis danos aos cofres públicos causados pelas pedaladas fiscais. De acordo com ele, a perda de credibilidade trouxe aumento das taxas de juros, do custo para que as instituições não embasaram acusação de crime de responsabilidade.

Em resposta a perguntas dos senadores Paulo Paim e Reguffe (sem partido-DF),

Carvalho disse que, com os danos ao erário, houve perda de arrecadação e desemprego em função desses “atos omissivos” que, para o coordenador da auditoria nas contas do governo em 2014, foram, sim, de responsabilidade da chefe do Executivo.

Suspeição

Randolfe Rodrigues (Rede-AP) questionou o fato de o ex-auditor do TCU admitir que subsidiou uma representação do Ministério Público, que posteriormente seria examinada por ele mesmo no tribunal.

Carvalho rebateu: — Não houve, não há, jamais haverá utilização de qualquer trabalho meu, no tribunal, para qualquer tipo de conduta não republicana. Eu tinha, antes das eleições de 2014, todas as informações que são apresentadas hoje em dia, que me foram passadas ao longo da auditoria, dentro da legalidade.

Advogados

Ao final, Carvalho respondeu a questões dos advogados Janaina Paschoal e José Eduardo Cardozo. Para Janaina, ele disse que as pedaladas fiscais não envolveram apenas atrasos no Plano Safra, também houve no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no Programa Minha Casa, Minha Vida, no pagamento de royalties a estados e municípios e nos fundos de educação.

A José Eduardo Cardozo, o ex-auditor esclareceu que não é o montante da operação de crédito que define a vedação pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mas o uso abusivo da instituição pelo ente controlador.



Para Lindbergh, TCU inviabiliza política econômica; Cássio reafirmou pedaladas



Editor: Rodrigues/Agência Senado



Além dos senadores, ex-auditor respondeu aos advogados de acusação, Janaina Paschoal, e de defesa, José Eduardo Cardozo



Editor: Rodrigues/Agência Senado

Documentos estão disponíveis no site do Senado

Denúncia contra Dilma Rousseff, petições da acusação e da defesa, pareceres e demais textos integrantes do processo de impeachment podem ser consultados pelos cidadãos

OS DOCUMENTOS QUE integram o processo de impeachment contra a presidente afastada Dilma Rousseff podem ser acessados diretamente na página do Senado na internet, onde o cidadão pode acompanhar o caminho que a denúncia inicial tem percorrido desde abril. Todas as petições da acusação e da defesa, questões de ordem, laudos periciais e pareceres, entre outros textos, estão no sistema de informação legislativa do Senado disponível on-line.

Para isso, basta pesquisar a Denúncia (DEN) 1/2016 contra a presidente, por crime de responsabilidade; por suposta abertura de créditos suplementares por meio de decretos presidenciais, sem autorização do Congresso Nacional; e pela contratação ilegal de operações de crédito. O acesso aos principais documentos também está disponível no portal de notícias do Senado.

O processo

A DEN 1/2016, resultado da votação realizada pela Câmara em 17 de abril, chegou ao Senado dois dias mais tarde. Depois da leitura em Plenário, o presidente do Senado, Renan Calheiros, pediu aos líderes partidários que indicassem os membros da comissão especial que deveria analisar a matéria.



Documentação do processo de impeachment chega ao Senado, em abril, enviada pela Câmara

Desde a instalação, em 26 de abril, a Comissão Especial do Impeachment trabalhou ao longo de 101 dias até decidir, em 4 de agosto, levar a presidente afastada a julgamento por crime de responsabilidade. Nesse período, a comissão, presidida pelo senador Raimundo Lira (PMDB-PB) e com o senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) como relator, ouviu 44 testemunhas, 4 delas convocadas pelo relator, 2 pela acusação e 38 pela defesa, além dos

denunciantes, do representante da acusada e dos peritos convocados para análise técnica.

Na madrugada de 10 de agosto, por 59 votos a 21, o Plenário do Senado aprovou o parecer final da comissão especial, determinando que Dilma deveria ser submetida a julgamento.

Acesso à informação

A publicação de toda informação sobre propostas legislativas é uma

obrigação legal do Senado, que sempre divulgou detalhes da tramitação legislativa no seu veículo oficial, o *Diário do Senado Federal*. Atualmente os avanços tecnológicos permitem à Casa aumentar o nível de interação com o cidadão e garantir maior transparência aos órgãos públicos, prevista na Lei de Acesso à Informação (LAI — Lei 12.527/2011).

Pela internet, qualquer pessoa pode acompanhar uma proposta legislativa desde a apresentação até ser transformada em lei. No portal Atividade Legislativa, estão as informações sobre a agenda dos trabalhos no Plenário e nas comissões, a tramitação de propostas e as publicações oficiais do Senado. Por meio do Portal e-Cidadania, o cidadão também pode opinar sobre os projetos e acompanhar as audiências públicas promovidas para debatê-los.

Relatórios mensais ajudam o internauta a acompanhar a produção legislativa. Os dados são encontrados na resenha mensal produzida pela Secretaria de Informação Legislativa do Senado e podem ser acessados na página Atividade Legislativa em Números.

Acesse o índice para os documentos: <http://bit.ly/documentosimpeachment>

Renan pede reforma política em divulgação de cartilha da AGU

Durante a divulgação da cartilha *Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais nas Eleições 2016*, elaborada pela Advocacia-Geral da União (AGU), o presidente do Senado, Renan Calheiros, defendeu igualdade de oportunidades a todos os candidatos nas próximas eleições municipais. Ele recebeu ontem o advogado-geral da União, Fábio Osório, e o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes, que preside o Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

— Quando a todos são oferecidas as mesmas condições para que sejam alcançados os objetivos, podemos dizer que a disputa foi justa e democrática e os ganhadores, merecedores da vitória — afirmou Renan.

O presidente do Senado voltou a defender uma reforma política. Segundo ele, o tema é

fundamental e urgente.

— Chegou a hora de nós fazermos essa reforma para o Brasil. No ano que passou, votamos a proibição de coligações proporcionais, além de estabelecermos critérios para a cláusula de barreiras, que é um dos maiores problemas pela grande quantidade de partidos políticos no Brasil. Atualmente, 32 partidos estão em atividade no país. Qualquer democracia se governa com dois, três ou quatro partidos onde se estabelece, com coligações, as prioridades e diretrizes de governo, e o Brasil ainda não passou por esse estágio — disse.

O presidente do Senado considerou oportuna a iniciativa da Advocacia-Geral da União ao elaborar a cartilha para que os agentes públicos federais, “devido aos postos que ocupam, não venham a

provocar qualquer desequilíbrio na isonomia necessária entre os candidatos e que não lhes seja permitido violar a moralidade e a legitimidade do pleito eleitoral”.

Ética

A cartilha da AGU reúne informações básicas sobre direitos políticos e normas éticas e legais que devem nortear a atuação dos agentes públicos em ano eleitoral. O objetivo é evitar a prática de atos por agentes públicos, candidatos ou não, que possam ser considerados indevidos e influenciar na lisura das eleições.

O advogado-geral da União, Fábio Osório, disse que a publicação presta um serviço fundamental para os agentes públicos na medida que trata da orientação de condutas vetadas na legislação eleitoral, esclarecendo o que pode e não

pode ser feito durante o período dos 45 dias da campanha eleitoral municipal deste ano.

Ele afirmou que a cartilha é atualizada de dois em dois anos, de acordo com a jurisprudência do TSE. Gilmar Mendes destacou que nestas eleições estão registrados 503 mil candidatos a prefeitos e vereadores. Ele avalia que a cartilha poderá contribuir para o bom andamento do processo eleitoral.

Agente público

A publicação usa a definição de agente público prevista na Lei das Eleições (Lei 9.504/1997): quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos

ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Entre os pontos abordados, estão explicações sobre as condições para se candidatar, as causas de inelegibilidade, os prazos de desincompatibilização e a suspensão ou a perda de direitos políticos.

A publicação também apresenta orientações específicas a respeito da melhor conduta ética e daquelas proibidas aos agentes públicos.

A cartilha é dirigida aos agentes públicos federais e inclui o presidente da República, os servidores efetivos e em comissão, empregados públicos, pessoas requisitadas para atividade pública eventual, estagiários, concessionários de serviços públicos e terceirizados.

(Assessoria de imprensa da Presidência do Senado e AGU)

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: Renan Calheiros
Primeiro-vice-presidente: Jorge Viana
Segundo-vice-presidente: Romero Jucá
Primeiro-secretário: Vicentinho Alves
Segundo-secretário: Zeze Perrella
Terceiro-secretário: Gladson Cameli
Quarta-secretária: Ângela Portela
Suplentes de secretário: Sérgio Petecão, João Alberto Souza, Elmano Férrer
Secretário-geral da Mesa: Luiz Fernando Bandeira
Diretora-geral: Ilana Trombka

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretora: Virgínia Malheiros Galvez
Diretora-adjunta: Edna de Souza Carvalho
Diretora de Jornalismo: Ester Monteiro

SECRETARIA AGÊNCIA E JORNAL DO SENADO

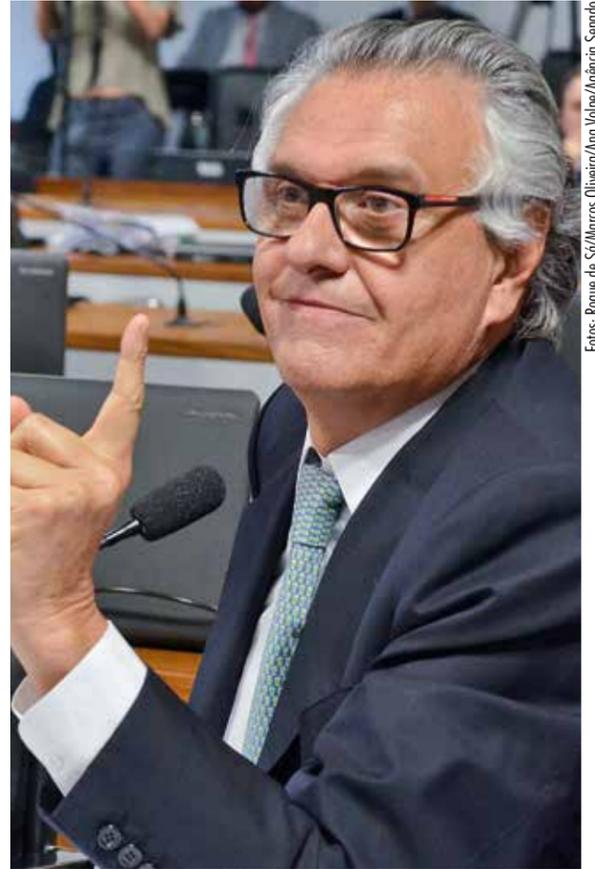
Diretor: Ricardo Icassatti Hermano
Diretor-adjunto: Flávio Faria
Serviço de Arte: Bruno Bazílio
Coordenação de Cobertura: Rodrigo Chia
Serviço de Reportagem: Sheyla Assunção
Serviço de Fotografia: Leonardo Alves Sá
Coordenação de Edição: Silvio Burle
Serviço de Portal de Notícias: Mikhail Lopes
Site: www.senado.leg.br/noticias

Jornal do Senado

Editor-chefe: Marcio Maturana
Edição e revisão: Cintia Sasse, Fernanda Vidigal, Joseana Paganine, Juliana Steck, Pedro Pincer, Ricardo Westin e Tatiana Beltrão
Diagramação: Beto Alvim, Claudio Portella e Ronaldo Alves
Tratamento de imagem: Afonso Celso F. A. Oliveira e Roberto Suguino
Arte: Cássio S. Costa e Diego Jimenez
Circulação e atendimento ao leitor: (61) 3303-3333

O noticiário do *Jornal do Senado* é elaborado pela equipe de jornalistas da Secretaria de Comunicação Social e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

Impresso em papel reciclado pela Secretaria de Editoração e Publicações (Segraf)



Fotos: Roque de Sá/Marcos Oliveira/Ano Voipe/Agência Senado

Bezerra defendeu que processo possa incluir acusações sobre atos de mandato anterior, em caso de reeleição; Alvaro propôs projeto para atualizar e complementar legislação e Caiado pediu mais celeridade

Senadores questionam a Lei do Impeachment

Prazos do processo que permitem um longo período de interinidade e proibição de julgar mandato anterior foram pontos criticados na legislação

AO LONGO DA tramitação do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff, a lei que estabelece as condições e os procedimentos para o afastamento de um presidente da República (Lei 1.079/1950) foi alvo de críticas e questionamentos.

Senadores favoráveis ao impeachment consideraram excessivos os prazos dados pela legislação para o processo. Também argumentaram que a lei precisa ser atualizada para contemplar a reeleição.

Já os senadores que defendem a presidente afastada afirmam que alguns dispositivos usados para embasar a denúncia não estão de acordo com a Constituição.

Em maio, após o Senado decidir pela admissibilidade do processo e o consequente afastamento temporário de Dilma, o presidente do Senado, Renan Calheiros, já tinha dito que é preciso aperfeiçoar a Lei do Impeachment.

Reeleição

Durante a discussão do relatório de pronúncia na Comissão Especial do Impeachment, há três semanas, Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) reclamou do fato de que a denúncia aceita pela Câmara dos Deputados não continha fatos anteriores a 2015, que constavam da peça acusatória original. Isso porque, de acordo com a legislação, o presidente não pode ser investigado por atos anteriores ao início do mandato em curso — e isso

inclui atos de um primeiro mandato do mesmo governante, em caso de reeleição, como aconteceu com Dilma.

— Não podemos mais ficar circunscritos a essa jurisprudência. Isso é uma única gestão. É preciso que a lei venha a disciplinar esse vácuo. Até porque, se queremos coibir os excessos durante a reeleição, não pode haver essa distinção — afirmou.

A Lei do Impeachment é de 1950, quando não havia a possibilidade de mandatos consecutivos em cargos do Executivo. A reeleição foi instituída apenas em 1997, por meio da Emenda Constitucional 16.

Limites e prazos

Na opinião de Bezerra, durante o curso do processo deveriam ser impostas limitações ao presidente investigado. Por exemplo, a proibição de tomar medidas que elevem os gastos públicos a partir do momento em que a Câmara dos Deputados autorizar a abertura da investigação.

— Após a aprovação da denúncia, Dilma anunciou a ampliação de gastos com o Bolsa Família e com reajuste de servidor público — lembrou.

Ronaldo Caiado (DEM-GO) defendeu prazos mais curtos para as etapas previstas na lei e andamento mais célere. O afastamento do presidente da República, segundo ele, cria um cenário de instabilidade e desconfiança que dura até o processo ser concluído.

— O presidencialismo não suporta esse período de quatro meses, independentemente de todo o esforço que se faz tentando recompor a economia. A interinidade ainda passa a deteriorar e a desidratar, e muito, a credibilidade política no país — afirmou.

Artigo citado na denúncia não tem amparo constitucional

A principal crítica dos aliados da presidente afastada em relação à legislação do impeachment remete ao início do processo. A defesa prévia de Dilma, entregue ao Senado em junho, já argumentava que uma das bases para a denúncia era frágil. Segundo o documento, o artigo 11 da Lei do Impeachment não foi recepcionado pela Constituição de 1988.

O artigo trata dos crimes de responsabilidade contra a guarda legal e o emprego do dinheiro público. As duas acusações feitas contra a presidente Dilma estão contidas nesse dispositivo: abrir crédito orçamentário sem fundamento em lei (a edição de decretos de suplementação sem a autorização do Congresso) e efetuar operação de crédito ao não fazer repasses aos bancos públicos (as pedaladas fiscais).

Segundo a defesa de Dilma, a Lei do Impeachment incorporou todos os crimes de responsabilidade elencados pela Constituição de 1946, vigente à época da edição da lei. No entanto, as Constituições subsequentes, inclusive a de 1988, retiraram dessa lista as infrações fiscais. A Lei do Impeachment permaneceu igual, mas o argumento dos defensores de Dilma é que ela precisa se submeter à norma constitucional.

— Se a Constituição não avalia que o que está no artigo 11 se caracteriza como crime, por que uma lei ordinária pode se sobrepor a ela? — questionou Gleisi Hoffmann (PT-PR).

Lindbergh Farias (PT-RJ) citou um artigo do ministro do Supremo Tribunal federal (STF) Luís Roberto Barroso para defender essa posição. No texto “Impeachment — Crime de Responsabilidade”,

de 1998, Barroso afirma que dispositivos da lei não reproduzidos pelos textos constitucionais posteriores devem ser considerados como não recepcionados.

“A supressão de um dos tipos do elenco constitucional dos crimes de responsabilidade produz, em última análise, os efeitos de uma *abolitio criminis*” [supressão da figura criminosa pela retroatividade de lei mais benéfica]. “Com efeito, todos os fatos anteriormente criminalizados tomam-se atípicos, não mais ensejando qualquer consequência na esfera de responsabilidade política”, escreveu o ministro.

No entanto, a denúncia contra Dilma se ampara também no artigo 10 da Lei do Impeachment, que trata dos crimes contra a lei orçamentária, e este é recepcionado pela Constituição.

Dois projetos foram apresentados para reformular norma

Dois projetos apresentados ao Senado neste ano têm por objetivo reformular completamente a Lei 1.079/1950. Seus autores usam argumentos semelhantes: segundo Alvaro Dias (PV-PR) e Ricardo Ferraço (PSDB-ES), a norma é defasada e incompleta. As propostas dos dois senadores reconstróem o texto, adaptando-o à Constituição de 1988 e incorporando institutos de outras legislações e decisões do STF.

Autor do PLS 251/2016, Alvaro lamenta a “decrepitude” de trechos da lei e admite que vários deles já estão, na prática, revogados pela Constituição e por entendimentos

do Supremo.

Seu projeto promove a maioria das alterações na parte processual da lei, incorporando inclusive medidas do Código de Processo Penal — que tem sido usado de forma subsidiária no atual processo de impeachment. Quanto ao mérito, ele funde crimes que considera redundantes e realiza poucas exclusões. As previsões de crimes fiscais são mantidas.

Judicialização

No PLS 210/2016, Ferraço aponta que a defasagem da lei tem levado a uma “excessiva judicialização” do processo de impeachment em curso.

O senador afirma que o seu projeto cuida de positivar recentes decisões do STF, que foram tomadas em resposta a uma petição de partidos políticos, feita no final de 2015, que visava esclarecer dúvidas procedimentais a respeito do assunto.

Desde sua promulgação, a Lei do Impeachment foi modificada apenas uma vez, em outubro de 2000. Na ocasião, a Lei de Crimes Fiscais (Lei 10.028/2000) acrescentou oito condutas ao rol de crimes contra a lei orçamentária. Ela foi um complemento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que havia entrado em vigor cinco meses antes.

Juristas, testemunhas, senadores, advogados e secretários exerceram os papéis de mais destaque na ação jurídica e política que ontem completou 130 dias no Senado

Quem é quem no processo de impeachment

O SENADO COMPLETOU ontem 130 dias de um processo que ocorre pela segunda vez na história da República brasileira e que já reúne mais de 30 mil páginas. A sessão plenária de julgamento encerra o processo de im-

peachment, decidindo pelo retorno da presidente ao cargo ou pela cassação do mandato. Pelas características do processo, alguns personagens apareceram com mais destaque nos acontecimentos desenvolvidos até aqui.

A Câmara dos Deputados autorizou o Senado a instaurar o processo após o pedido de impeachment ser apresentado pelos juristas Hélio Bicudo, Janaina Paschoal e Miguel Reale Júnior em outubro de 2015.

No Senado, uma comissão especial fez 31 reuniões, ouviu 44 testemunhas e analisou 135 requerimentos, aprovando o relatório final em 4 de agosto. A fase de pronúncia foi concluída no Plenário em 10 de agosto: 59 votos a 21.

Principais personagens



▪ Ricardo Lewandowski

Preside o processo de impeachment no Senado

Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), nomeado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, é presidente da Corte e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desde 2014. O mandato termina em 10 de setembro.



▪ Renan Calheiros

Presidente do Senado

Preside o Senado pela quarta vez. Presidiu as fases anteriores do processo, quando foram aprovados o pedido de afastamento e a pronúncia da presidente Dilma Rousseff, em cujas sessões se absteve de votar.



▪ Dilma Rousseff

Presidente da República afastada

É ré no processo de impeachment, acusada de ter cometido crime de responsabilidade ao editar decretos de crédito suplementar sem autorização do Congresso e atrasar repasses do Plano Safra ao Banco do Brasil.



▪ Janaina Paschoal

Autora do pedido de impeachment

Jurista, doutora em direito penal e professora da Universidade de São Paulo (USP), é autora do pedido de impeachment agora em julgamento, junto com os também juristas Miguel Reale Júnior e Hélio Bicudo.



▪ Miguel Reale Júnior

Autor do pedido de impeachment

Jurista e professor da Universidade de São Paulo (USP). Autor do pedido de impeachment junto com Janaina Paschoal e Hélio Bicudo. Já foi ministro da Justiça, no governo Fernando Henrique Cardoso. Atua na área de direito penal.



▪ Hélio Bicudo

Autor do pedido de impeachment

Hélio Bicudo é jurista e militante de direitos humanos. Como procurador de Justiça do estado de São Paulo, destacou-se no combate ao Esquadrão da Morte. Foi fundador do Partido dos Trabalhadores.



▪ José Eduardo Cardozo

Advogado de defesa

Advogado e ex-deputado federal pelo Partido dos Trabalhadores, foi ministro da Justiça do governo Dilma, cargo que deixou para ser o advogado-geral da União. Ocupava o posto quando foi aceito o pedido de impeachment na Câmara e, nessa condição, iniciou a defesa da presidente. Com o afastamento de Dilma Rousseff, saiu do governo, mas continuou defendendo-a.



▪ Senadores

Os 81 senadores atuam como juízes no processo de impeachment.



▪ Júlio Marcelo de Oliveira

▪ Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho Júnior

Depoentes de acusação

Júlio Marcelo de Oliveira é procurador do Ministério Público no Tribunal de Contas da União (TCU); Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho Júnior é ex-auditor federal.



▪ Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo ▪ Geraldo Luiz Mascarenhas Prado

▪ Nelson Barbosa ▪ Esther Dweck

▪ Luiz Cláudio Costa ▪ Ricardo Lodi

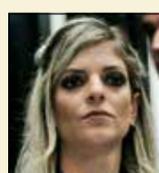
Testemunhas de defesa

Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo é economista; Geraldo Luiz Mascarenhas Prado é advogado e professor; Nelson Barbosa foi ministro do Planejamento do governo Dilma até o afastamento da presidente; Esther Dweck foi secretária de Orçamento Federal; Luiz Cláudio Costa foi secretário-executivo do Ministério da Educação; e Ricardo Lodi é professor-adjunto de direito financeiro da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).



▪ Luiz Fernando Bandeira de Mello

Secretário-geral da Mesa do Senado, é o escrivão do processo de impeachment.



▪ Fabiane Pereira de Oliveira Duarte

Secretária-geral da Presidência do STF, é a assistente do presidente do julgamento.



▪ Senador Raimundo Lira

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

Economista e empresário, Raimundo Lira está no segundo mandato como senador. Foi o presidente da Comissão Especial do Impeachment, que funcionou de abril a agosto e aprovou os pareceres pela admissibilidade e pela pronúncia, que possibilitaram a realização do julgamento.



▪ Senador Antonio Anastasia

Relator da Comissão Especial do Impeachment

Antonio Anastasia é advogado e foi governador de Minas Gerais por duas vezes, antes de ser eleito senador pela primeira vez, pelo PSDB. Seu parecer na comissão especial foi pela admissibilidade da denúncia e pela pronúncia.